



# **Declaração de Práticas Comerciais da Autoridade de Registro**

## **DPC da AR NUCLEO CONTABIL**

**DPC da AR NUCLEO CONTABIL**  
**Versão 1.0**  
**Outubro de 2019**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	5
1.1. VISÃO GERAL .....	5
1.2. NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO.....	5
1.3. PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL.....	5
1.3.1. Autoridades de Registro .....	5
1.3.2. Titulares de Certificado .....	5
1.3.4. Partes Confiáveis.....	6
1.4. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO .....	6
1.4.1. Organização administrativa do documento .....	6
1.4.2. Contatos .....	6
1.4.3. Adequabilidade desta DPC.....	6
1.4.4. Procedimentos de aprovação desta DPC .....	6
1.4.5. Definições e Acrônimos .....	7
2. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO .....	8
2.2. VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE .....	8
2.2.2. Autenticação da identidade de uma organização .....	9
2.2.2.1. Disposições Gerais .....	9
2.2.2.2. Documentos para efeitos de identificação de uma organização .....	10
2.2.3. Autenticação da identidade de um indivíduo .....	10
2.2.3.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo .....	10
2.2.3.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo.....	11
2.2.7 Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação .....	12
2.2.7.1 Disposições Gerais .....	12
2.2.7.2 Procedimentos para efeitos de identificação de um equipamento ou aplicação.....	12
2.2.7.3 Informações contidas no certificado emitido para um equipamento ou aplicação.....	12
2.2.8 Procedimentos complementares.....	13
2.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES .....	13
2.3.1 Identificação e autenticação para rotina de novas chaves antes da expiração .....	13
2.4 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO .....	15
3. REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO .....	15
3.1 Solicitação do certificado .....	15
3.1.2 Processo de registro e responsabilidades .....	16

---

3.1.2.3 Obrigações e Responsabilidades da AR .....	16
3.1.2.4 Outras atividades desempenhas pela AR .....	16
3.1.2.5 Atividades desempenhadas pelo gestor operacional da AR .....	17
3.1.2.6 Atividades desempenhadas pelo gestor técnico da AR .....	17
3.2 PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO .....	17
3.2.1 Solicitação do certificado .....	17
3.2.2 Etapa de agendamento.....	18
3.3 EMISSÃO DE CERTIFICADO.....	18
3.3.1 Ações das Autoridades de Registro durante à emissão de um certificado	18
4. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL .....	18
4.1. Controle de segurança para as Autoridades de Registro.....	18
5. CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL .....	19
5.1. DISPOSIÇÕES DIVERSAS .....	19
5.1.1. Acordo completo .....	19
5.1.2. Cessão.....	19
5.1.3. Independência de disposições.....	20
6. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	20
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	21

**CONTROLE DE ALTERAÇÕES:**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Resolução que aprova a alteração</b>	<b>Item Alterado</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
<b>1.0</b>	16/10/2019	WebTrust Principles and Criteria for Registration Authorities Version 1.0	Versão inicial	Criação para atender requisitos e critérios <i>Webtrust</i>

## 1. INTRODUÇÃO

A ICP-Brasil é uma plataforma criptográfica de confiança. Garante presunção de validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.

### 1.1. VISÃO GERAL

1.1.1. Esta Declaração de Práticas Comerciais (DPC) descreve as práticas e os procedimentos empregados pela Autoridade de Registro enquanto credenciadas na Estrutura de Certificação de Digital das Autoridades Certificadoras:

- AC ONLINE RFB
- AC VALID RFB
- AC ONLINE BRASIL
- AC VALID BRASIL
- AC VALID BRASIL SSL
- AC VALID SPB

Integrante na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) na execução dos seus serviços de certificação digital.

1.1.2. A equipe de Normas e Compliance da AC ONLINE, mantém atualizada esta Declaração de Práticas Comerciais de AR NUCLEO CONTABIL.

### 1.2. NOME DO DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Este documento é chamado “Declaração de Práticas Comerciais da Autoridade de Registro **AC ONLINE** e referido como DPC da AR NUCLEO CONTABIL”.

### 1.3. PARTICIPANTES DA ICP-BRASIL

#### 1.3.1. Autoridades de Registro

1.1 Uma entidade responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora - AC. É sempre vinculada a uma AC e tem por objetivo o recebimento, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais às AC e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes.

1.2 As Autoridades de Registro vinculadas à AC ONLINE atuam na validação, e, posteriormente, na emissão e entrega dos produtos de certificação digital indicados neste Manual. Essa atividade pode ser realizada na sede da AR e validação externa, isto é, na casa ou escritório do titular do certificado.

#### 1.3.2. Titulares de Certificado

Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, que atendam aos requisitos desta DPC e das políticas da AC, aplicáveis, podem ser Titulares de Certificado.

Os certificados podem ser utilizados por pessoas físicas, pessoas jurídicas, em equipamentos ou aplicações.

Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada.

Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado, o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais. Em se tratando de certificado emitido para equipamento ou aplicação, o titular será a pessoa física ou jurídica solicitante do certificado, que deverá indicar o responsável pela chave privada

#### **1.3.4. Partes Confiáveis**

Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital e chaves emitidas pela ICP-Brasil

#### **1.4. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO**

Neste item estão incluídos nome, endereço e outras informações da **AR NUCLEO CONTABIL** assim como são informados o nome, os números de telefone e o endereço eletrônico de uma pessoa para contato.

##### **1.4.1. Organização administrativa do documento**

**NOME DA AR:** NUCLEO CONTABIL

**RAZÃO SOCIAL:** NUCLEO CONTABIL EIRELI

##### **1.4.2. Contatos**

**Endereço:** Rua Fioravante B Maglio, 133, Vila Nova Valinhos, Valinhos/SP – CEP: 13.271-260.

**Telefone:** +55 19 3869.6933

**Página da Web:** <http://www.nucleocontabil.com.br/>

**E-mail:** [ailton@nucleocontabil.com.br](mailto:ailton@nucleocontabil.com.br)

##### **1.4.3. Adequabilidade desta DPC**

**Nome:** Alanderson Kaiser Moraes

**Área:** Normas e Compliance

**Telefone:** +55 65 2121-0851

**E-mail:** [auditoria@aconlinecertificadora.com.br](mailto:auditoria@aconlinecertificadora.com.br)

##### **1.4.4. Procedimentos de aprovação desta DPC**

Este documento foi analisado e aprovado pela alta gestão da AC ONLINE.

#### 1.4.5. Definições e Acrônimos

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AR	Autoridade de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico
CMM-SEI	Capability Maturity Model do Software Engineering Institute
CMVP	Cryptographic Module Validation Program
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CS	Code Signing
DPC	Declaração de Práticas Comerciais
EV	Extended Validation (WebTrust for Certification Authorities)
LCR	Lista de Certificados Revogados
SAF	Sistema Anti-Fraude
NBR	Norma Brasileira
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Política de Certificado
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
PS	Política de Segurança
SINRIC	Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil
SSL	Secure Socket Layer
URL	Uniform Resource Locator
VALID BIO	Sistema de Coleta Biométrica

## 2. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Para a emissão de certificados digitais ICP-Brasil, são necessárias duas etapas realizadas por Agentes de Registro devidamente treinados e autorizados: validação Presencial e Verificação.

As Autoridades de Registro vinculadas à AC ONLINE atuam na validação, e, posteriormente, na emissão e entrega dos produtos de certificação digital indicados neste Manual. Essa atividade pode ser realizada numa Instalação Técnica, numa localidade de atendimento ou na validação externa, isto é, na casa ou escritório do titular do certificado.

Em qualquer desses casos, os Agentes de Registro identificam os solicitantes dos certificados de forma presencial e, desde que cumpridos todos os requisitos indicados neste Manual de AR e no Manual Operacional do Agente de Registro, registram essa etapa no sistema disponibilizado pela AC ONLINE.

A seguir digitalizam os documentos recebidos do titular, disponibilizando-os em sistema, para as etapas seguintes do processo.

A etapa de Verificação e liberação de emissão dos certificados digitais é realizada pela própria AC ONLINE, que mantém uma Central de Verificação, com agentes de registro da própria AC ONLINE. Todos os certificados emitidos são necessariamente analisados previamente nessa central, que examina os documentos digitalizados pelos Agentes de Registro das ARs vinculadas e, em caso de dúvidas, os devolve para que o Agente de Registro da AR vinculada os corrija e/ou complemente. Somente depois que todos os documentos forem considerados corretos, a Central de Verificação libera a emissão do certificado.

Após a Verificação, o Agente de Registro da AR vinculada orienta o titular na Emissão e Instalação do seu certificado digital. Quando a emissão é realizada na própria AR, também é realizado o teste do certificado, para verificar se seu conteúdo está correto.

### 2.2. VALIDAÇÃO INICIAL DE IDENTIDADE

Neste e nos itens seguintes estão descritos em detalhes os requisitos e procedimentos utilizados pelas AR NUCLEO CONTABIL para validação da identidade do requerente pelo certificado digital

**a) IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO CERTIFICADO** – compreende as etapas abaixo, realizadas mediante a presença física do interessado, com base nos documentos de identificação.

**i. Confirmação da Identidade de um Indivíduo:** comprovação de que a pessoa que se apresenta como titular do certificado de pessoa física é realmente aquela cujos dados constam na documentação e/ou biometria apresentada, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim. No caso de pessoa jurídica, comprovar que a pessoa física que se apresenta como a sua representante é realmente aquela cujos dados constam na documentação apresentada, admitida a procuração apenas se o ato constitutivo previr expressamente tal possibilidade, devendo-se, para tanto, revestir-se da forma



pública, com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil e com prazo de validade de até 90 (noventa) dias. O responsável pela utilização do certificado digital de pessoa jurídica deve comparecer presencialmente, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim.

**ii. Confirmação da Identidade de uma Organização:** comprovação de que os documentos apresentados se referem efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado e de que a pessoa que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição;

**iii. Emissão do Certificado:** conferência dos dados da solicitação de certificado com os constantes dos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema da AC ONLINE.

A extensão Subject Alternative Name é considerada fortemente relacionada à chave pública contida no certificado, assim, todas as partes dessa extensão devem ser verificadas, devendo o solicitante do certificado comprovar que detém os direitos sobre essas informações junto aos órgãos competentes, ou que está autorizado pelo titular da informação a utilizá-las.

## **2.2.2. Autenticação da identidade de uma organização**

### **2.2.2.1. Disposições Gerais**

2.2.2.1.1. Neste item são definidos os procedimentos empregados pela AR NUCLEO CONTABIL para a confirmação da identidade de uma pessoa jurídica.

2.2.2.1.2. Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, é designada pessoa física como responsável pelo certificado, que será a detentora da chave privada. Obrigatoriamente, o responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrado no CNPJ da RFB.

2.2.2.1.3. Deverá ser feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) apresentação do rol de documentos elencado no item 2.2.2.2;
- b) apresentação do rol de documentos elencados no item 2.2.2.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo certificado;
- c) presença física dos representantes legais, admitida a representação por procuração, conforme disposto no item 2.2, alínea 'a', inciso (i), e do responsável pelo uso do certificado; e
- d) assinatura digital do termo de titularidade de que trata o item 4.1 pelo titular ou responsável pelo uso do certificado.

**Nota 1:** A AR poderá solicitar uma assinatura manuscrita ao requerente ou responsável pelo uso do certificado em termo específico para a comparação com o documento de identidade ou contrato social. Nesse caso, o termo manuscrito

digitalizado e assinado digitalmente pelo AGR será apensado ao dossiê eletrônico do certificado, podendo o original em papel ser descartado.

#### **2.2.2.2. Documentos para efeitos de identificação de uma organização**

A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica deverá ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Relativos à sua habilitação jurídica:
  - i. se pessoa jurídica cuja criação se deu ou foi autorizada por lei, cópia do ato constitutivo e CNPJ;
  - ii. se entidade privada:
    - 1) Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente; e
    - 2) Documentos da eleição de seus administradores, quando aplicável;
- b) relativos à sua habilitação fiscal:
  - i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ou
  - ii. prova de inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI.

**Nota 1:** Essas confirmações poderão ser feitas de forma eletrônica, desde que em barramentos ou aplicações oficiais de órgão competente. É obrigatório essas validações constarem no dossiê eletrônico do titular do certificado.

#### **2.2.3. Autenticação da identidade de um indivíduo**

A confirmação da identidade de um indivíduo é realizada mediante a presença física do interessado, com base em documentos pessoais de identificação legalmente aceitos e pelo processo de identificação biométrica ICP-Brasil.

##### **2.2.3.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo**

Deverá ser apresentada a seguinte documentação, em sua versão original, para fins de identificação de indivíduo solicitante de certificado:

- a) Registro de Identidade ou Passaporte, se brasileiro;
- b) Título de Eleitor, com foto; ou
- c) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- d) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
- e) Fotografia da face do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11]; e
- f) Impressões digitais do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP-05.03 [11].

**NOTA 01:** Entende-se como registro de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitido pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

2.2.3.1.1 Na hipótese de identificação positiva por meio do processo biométrico da ICP-Brasil fica dispensada a apresentação de qualquer dos documentos elencados no item e da etapa de verificação. As evidências desse processo farão parte do dossiê eletrônico do requerente.

2.2.3.1.2 Os documentos digitais deverão ser verificados por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos. Tal verificação fará parte do dossiê eletrônico do titular do certificado. Na hipótese da identificação positiva, fica dispensada a etapa de verificação.

2.2.3.1.3 Os documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos, deverão ser verificados:

- a) por agente de registro distinto do que realizou à etapa de identificação;
- b) pela AR, ou AR própria da AC, ou ainda AR própria do PSS da AC.
- c) antes do início da validade do certificado, devendo esse ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.

2.2.3.1.4 A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente, e as normas editadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

### **2.2.3.2 Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo.**

2.2.3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) nome completo, sem abreviações; e
- c) data de nascimento.

**Nota 1:** É permitida a substituição dos documentos elencados acima por documento único, desde que este seja oficial e contenha as informações constantes daqueles.

**Nota 2:** O cartão CPF poderá ser substituído por consulta à página da Receita Federal Brasileira, devendo a cópia da mesma ser arquivada junto à documentação, para fins de auditoria.

## **2.2.7 Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação**

### **2.2.7.1 Disposições Gerais**

2.2.7.1.1 Em se tratando de certificado emitido para equipamento ou aplicação, o titular será a pessoa física ou jurídica solicitante do certificado, que deverá indicar o responsável pela chave privada.

2.2.7.1.2 Se o titular for pessoa física, deverá ser feita a confirmação de sua identidade e esta assinará o termo de titularidade.

2.2.7.1.3 Se o titular for pessoa jurídica, deverá ser feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) Apresentação do rol de documentos elencados no item 2.2.2.2;
- b) Apresentação do rol de documentos elencados no item 2.2.3.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado;
- c) Presença física do responsável pelo uso do certificado e assinatura do termo de titularidade e responsabilidade; e
- d) Presença física do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e assinatura do termo de titularidade e responsabilidade, ou outorga de procuração atribuindo poderes para solicitação de certificado para equipamento ou aplicação e assinatura do respectivo termo de titularidade.

### **2.2.7.2 Procedimentos para efeitos de identificação de um equipamento ou aplicação**

2.2.7.2.1 Para certificados de equipamento ou aplicação que utilizem URL na identificação do titular, deve ser verificado se o solicitante do certificado detém o registro do nome de domínio junto ao órgão

competente, ou se possui autorização do titular do domínio para usar aquele endereço. Nesse caso deve ser apresentada documentação comprobatória (termo de autorização de uso de domínio ou similar) devidamente assinado pelo titular do domínio.

### **2.2.7.3 Informações contidas no certificado emitido para um equipamento ou aplicação**

2.2.7.3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) URL ou nome da aplicação;
- b) nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações;
- c) data de nascimento do responsável pelo certificado;

d) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações, se o titular for pessoa jurídica;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o titular for pessoa jurídica.

## **2.2.8 Procedimentos complementares**

2.2.8.1 A AR NUCLEO CONTABIL mantém políticas e procedimentos internos que são revisados regularmente a fim de cumprir os requisitos dos vários programas de raiz dos quais a AC é membro, bem como os Requisitos de Linha de Base, as Diretrizes de EV para SSL e as Diretrizes de Assinatura de Código EV.

2.2.8.2 Todo o processo de identificação do titular do certificado é registrado com verificação biométrica e assinado digitalmente pelos executantes, na solução de certificação disponibilizada pela AC com a utilização de certificado digital ICP-Brasil no mínimo do tipo A3. O sistema biométrico da ICP-BRASIL deve solicitar aleatoriamente qual dedo o AGR deve apresentar para autenticação, o que exige a inclusão de todos os dedos dos AGR no cadastro do sistema biométrico. Tais registros devem ser feitos de forma a permitir a reconstituição completa dos processos executados, para fins de auditoria.

2.2.8.3 Deve ser mantido arquivo com as cópias de todos os documentos utilizados para confirmação da identidade de uma organização e/ou de um indivíduo. Tais cópias poderão ser mantidas em papel ou em forma digitalizada, observadas as condições definidas no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICP-BRASIL [1].

2.2.8.4 A AC a qual a AR NUCLEO CONTABIL é vinculada disponibiliza, uma interface para verificação biométrica do requerente junto ao Sistema Biométrico da ICP-Brasil, em cada processo de emissão de um certificado digital.

2.2.8.4.1 Na hipótese de identificação positiva no processo biométrico da ICP-brasil, fica dispensada a apresentação de qualquer documentação de identidade do requerente ou da etapa de verificação.

## **2.3 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES**

### **2.3.1 Identificação e autenticação para rotina de novas chaves antes da expiração**

2.3.1.1 No item seguinte estão estabelecidos os processos de identificação do solicitante pela AR NUCLEO CONTABIL para a geração de novo par de chaves, e de seu correspondente certificado, antes da expiração de um certificado vigente.

2.3.1.2 Esse processo poderá ser conduzido segundo uma das seguintes possibilidades:

a) adoção dos mesmos requisitos e procedimentos exigidos para a solicitação do certificado;

b) a solicitação por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado vigente que seja pelo menos do mesmo nível de segurança, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva, permitida tal hipótese apenas para os certificados digitais de pessoa física;

c) por meio de mecanismo automatizado de gerenciamento de certificado do tipo SSL/TLS (ACME), conforme disposto no item 2.3.1.2.1.

2.3.1.2.1 Para certificados de equipamento ou aplicação que utilizem URL, à AC poderá implementar mecanismos automatizado de gerenciamento de certificado (ACME) de forma a preservar a posse ou propriedade da URL (domínio) e à identificação do solicitante, seja pessoa física ou jurídica. O processo automatizado implica as seguintes etapas:

a) o solicitante submete uma requisição de certificado (PKCS#10) da URL desejada;

b) a requisição deverá ser acompanhada do certificado da URL solicitada, ainda válido, e o conjunto (requisição + certificado da URL) deve ser assinado com certificado ICP-Brasil, no mínimo do tipo A3, de pessoa física ou jurídica do responsável pelo domínio. Se o responsável pelo domínio for pessoa física, o signatário deve ser o mesmo contido no campo otherName (OID 2.16.76.1.3.2) que identifica o responsável pelo certificado da URL. Se o responsável pelo domínio for pessoa jurídica, o signatário deve ser um certificado de pessoa jurídica cujo CNPJ seja o mesmo contido no campo otherName (OID 2.16.76.1.3.3) que identifica o titular do certificado da URL;

c) o aplicativo de AR NUCLEO CONTABIL a assinatura e a requisição e, caso esteja em conformidade, encaminha desafio de prova de domínio e o termo de titularidade;

d) o solicitante responde o desafio e assina o termo de titularidade com o mesmo certificado utilizado no item “b”, acima;

e) confirmado atendimento pleno do desafio e da assinatura do termo de titularidade, o aplicativo de AR poderá emitir o certificado e encaminhá-lo ao solicitante; e

f) todas as evidências do processo acima devem constar no dossiê do certificado.

2.3.1.3 Caso sejam requeridos procedimentos específicos para as PC implementadas, os mesmos devem ser descritos nessas PC, no item correspondente.

### **2.3.1 Identificação e autenticação para novas chaves após a revogação**

2.3.2.1. Após a revogação ou expiração do certificado, os procedimentos utilizados para confirmação da identidade do solicitante de novo certificado são os mesmos exigidos na solicitação inicial do certificado, na forma e prazo descritos nas PC implementadas.



2.3.2.2. Para o caso específico de revogação de um certificado de AC de nível imediatamente subsequente ao da AC responsável pela DPC, este item deve estabelecer que, após a expiração ou revogação de seu certificado, aquela AC deverá executar os processos regulares de geração de seu novo par de chaves.

## 2.4 IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

A solicitação de revogação de certificado é realizada através de formulário específico, permitindo a identificação inequívoca do solicitante.

A confirmação da identidade do solicitante é feita com base na confrontação de dados fornecidos na solicitação de revogação e os dados previamente cadastrados na AR.

As solicitações de revogação de certificado são registradas. Solicitações de revogação de certificados devem ser registradas.

## 3. REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO

### 3.1 Solicitação do certificado

3.1.1. Neste item são descritos todos os requisitos e procedimentos operacionais estabelecidos pela AR NUCLEO CONTABIL para as solicitações de emissão de certificado. Esses requisitos e procedimentos compreendem todas as ações necessárias tanto do indivíduo solicitante quanto das AC e AR no processo de solicitação de certificado digital e contemplam:

- a) a comprovação de atributos de identificação constantes do certificado;
- b) o uso de certificado digital que tenha requisitos de segurança, no mínimo, equivalentes ao de um certificado de tipo A3, a autenticação biométrica do agente de registro responsável pelas solicitações de emissão e de revogação de certificados; ou quando da emissão para servidores públicos da ativa e militares da União, Estados e Distrito Federal, por servidor público e militar autorizado pelos sistemas de gestão de pessoal dos órgãos competentes; e
- c) um termo de titularidade assinado digitalmente pelo titular do certificado ou pelo responsável pelo uso do certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica, conforme o adendo referente ao TERMO DE TITULARIDADE.

**Nota 1:** o termo de titularidade para certificados de usuários finais com propósito de uso EV SSL e EV CS deve seguir o padrão adotado no documento EV SSL e EV CS Guidelines.

**Nota 2:** na impossibilidade técnica de assinatura digital do termo de titularidade (como certificados SSL, de equipamento, aplicação, Code Signing, carimbo de tempo e outros que façam uso de CSR) será aceita a assinatura manuscrita do termo ou assinatura digital do termo com o certificado ICP-Brasil do titular do certificado ou responsável pelo uso do certificado, no caso de certificado de pessoa jurídica. No caso de assinatura manuscrita do termo será necessária a verificação da assinatura contra o documento de identificação.

### **3.1.2 Processo de registro e responsabilidades**

Abaixo são descritas as obrigações gerais das Autoridades de Registro.

#### **3.1.2.3 Obrigações e Responsabilidades da AR**

- a) receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados;
- b) confirmar a identidade do solicitante, realizar a validação biométrica e a validade da solicitação;
- c) presenciar a assinatura do Termo de Titularidade e responsabilidade, pelo Titular do Certificado e pelo Responsável;
- d) encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado à AC responsável utilizando protocolo de comunicação seguro;
- e) informar aos respectivos titulares a emissão ou a revogação de seus certificados;
- f) disponibilizar os certificados emitidos pela AC aos seus respectivos solicitantes;
- g) identificar e registrar todas as ações executadas;
- h) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada e pela ICP-Brasil e WebTrust Principles and Criteria for Registration Authorities
- i) manter e garantir a segurança da informação por elas tratada, de acordo com o estabelecido nas leis aplicáveis;
- k) proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos de identificação apresentados;
- l) garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em localidades de atendimento vinculadas credenciadas.
- m) oferecer treinamento aos seus Agentes de Registro, especialmente quanto ao recolhimento de assinaturas e a validade dos documentos apresentados;
- n) comunicar a AC a qual está vinculada imediatamente, em caso de tentativa ou execução de fraude qualquer de suas instalações técnicas ou localidades de atendimento;
- o) comunicar ao titular de um certificado válido, em prazo anterior, a data de expiração deste, para que seja solicitada a emissão de um novo certificado;
- p) divulgar suas práticas, relativas à cada cadeia de AC ao qual se vincular, em conformidade com o documento Princípios e Critérios WebTrust para AR.

#### **3.1.2.4 Outras atividades desempenhas pela AR**

Outras atividades complementares realizadas pela AR vinculadas à AC ONLINE são:



- a) Venda de produtos de certificação digital;
- b) Controle de estoques dos produtos; e
- c) Fornecimento de informações à AC vinculada e aos titulares de certificado digital, quando solicitadas.

### **3.1.2.5 Atividades desempenhadas pelo gestor operacional da AR**

- a) realizar comunicações de cunho operacional com a AC vinculada;
- b) comunicar à AC, de imediato, as inclusões e exclusões de Agentes de Registro,
- c) apresentando toda a documentação necessária a cada um desses procedimentos;
- d) solicitar a inclusão/exclusão de agentes de registro dos sistemas da AC ONLINE;
- e) zelar pela manutenção e completude do Dossiê da AR;
- f) zelar pela manutenção do Dossiê de cada Agente de Registro vinculado à AR;
- g) fazer a avaliação anual dos Agentes de Registro da AR;
- h) providenciar a renovação dos atestados de antecedentes dos Agentes de Registro, bianualmente;
- i) cumprir e diligenciar para que os Agentes de Registro cumpram o disposto na legislação ICP-Brasil e documentos das ACs operadas pela AC;
- j) manter e testar anualmente o Plano de Continuidade de Negócio – PCN, sob a orientação da AC;
- k) diligenciar para que seja providenciada a contratação de auditoria de conformidade anual (auditoria operacional), para fins de continuidade do credenciamento; e
- l) cumprir, no prazo estipulado, a recomendação dos auditores para corrigir os casos de não conformidade com a legislação ou com as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas pela ICP-Brasil e WebTrust.

### **3.1.2.6 Atividades desempenhadas pelo gestor técnico da AR**

- a) O Gestor Técnico da AR deve:
- b) solicitar a inclusão/exclusão de equipamentos nos sistemas da AC;
- c) mensalmente atualizar o Inventário de Ativos atualizado e arquivar o documento digital, com data e assinaturas do Gestor Operacional e do Responsável Legal da AR;
- d) manter a Topologia de Rede atualizada e arquivar o documento digital, com data e
- e) assinaturas do responsável operacional e do responsável legal da AR; e
- f) cumprir, no prazo estipulado, a recomendação dos auditores para corrigir os casos de não conformidade com a legislação ou com as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas pela ICP-Brasil e WebTrust.

## **3.2 PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO**

### **3.2.1 Solicitação do certificado**

A compra do certificado pode ser realizado através do site da Online Certificadora, por meio do site disponível em: <https://www.onlinecertificadora.com.br/>.

O requerente pelo certificado digital, deve preencher o formulário específico para realizar a compra e agendamento.

### **3.2.2 Etapa de agendamento**

Após a compra do certificado digital, o titular do certificado deve realizar o agendamento, para validação do certificado. O agendamento pode ser efetuado via e-commerce ou diretamente na localidade de atendimento, mediante a disponibilidade na agenda.

O agendamento online pode ser realizado através do link:

<http://agenda-icp-brasil.validcertificadora.com.br/scheduler-web/pages/public/client/showCertificateOffice.jsf?skin=SKV000113>

## **3.3 EMISSÃO DE CERTIFICADO**

### **3.3.1 Ações das Autoridades de Registro durante à emissão de um certificado**

3.3.1.1 A emissão de certificado depende do correto preenchimento de formulário de solicitação, da assinatura do “Termo de Titularidade”, no caso de certificados de pessoas jurídicas, ou aplicações e dos demais documentos exigidos. Após o processo de validação das informações fornecidas pelo solicitante, o certificado é emitido e Titular é notificado da emissão e do método para a retirada do certificado.

3.3.1.2 O certificado é considerado válido a partir do momento de sua emissão.

## **4. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL**

### **4.1. Controle de segurança para as Autoridades de Registro**

Conforme regulamentação da ICP-Brasil e WebTrust, as AR NUCLEO CONTABIL adota um conjunto mínimo de medidas e procedimentos de segurança lógica para proteção de seus ativos de informação e de processamento. Esses requisitos são auditados anualmente, nas auditorias de manutenção de credenciamento.

4.1.1. Neste item estão descritos os requisitos de segurança computacional das estações de trabalho e dos computadores portáteis utilizados pelas AR para os processos de validação e aprovação de certificados.

4.1.2. As estações de trabalho da AR NUCLEO CONTABIL, incluindo equipamentos portáteis, recebem, pelo menos, as seguintes configurações de segurança:

- a) controle de acesso lógico ao sistema operacional;
- b) exigência de uso de senhas fortes;
- c) diretivas de senha e de bloqueio de conta;
- d) logs de auditoria do sistema operacional ativados, registrando:

- i. iniciação e desligamento do sistema;
  - ii. tentativas de criar, remover, definir senhas ou mudar privilégios de sistema dos operadores da AR;
  - iii. mudanças na configuração da estação;
  - iv. tentativas de acesso (login) e de saída do sistema (logoff);
  - v. tentativas não autorizadas de acesso aos arquivos de sistema;
  - vi. tentativas de iniciar, remover, habilitar e desabilitar usuários e de atualizar e recuperar suas chaves
- e) antivírus, antitrojan e antispysware, instalados, atualizados e habilitados;
- f) firewall pessoal ativado, com permissões de acesso mínimas necessárias às atividades, podendo esse ser substituído por firewall corporativo, para equipamentos instalados em redes que possuam esse dispositivo;
- g) proteção de tela acionada no máximo após dois minutos de inatividade e exigindo senha do usuário para desbloqueio;
- h) sistema operacional mantido atualizado, com aplicação de correções necessárias (patches, hotfix, etc.);
- i) utilização apenas de softwares licenciados e necessários para a realização das atividades do usuário;
- j) impedimento de login remoto, via outro equipamento ligado à rede de computadores utilizada pela AR, exceto para as atividades de suporte remoto;
- k) utilização de data e hora de Fonte Confiável do Tempo (FCT).

## **5. CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL**

A AR NUCLEO CONTABIL está sujeita à Legislação que lhe é aplicável, comprometendo-se a cumprir e a observar as obrigações e direitos previstos em Lei.

### **5.1. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

#### **5.1.1. Acordo completo**

Esta DPC representa as obrigações e deveres aplicáveis à AR NUCLEO CONTABIL.

#### **5.1.2. Cessão**

Os direitos e obrigações previstos nesta DPC são de ordem pública e indisponíveis, não podendo ser cedidos ou transferidos a terceiros.

### 5.1.3. Independência de disposições

A invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições desta DPC não prejudicará as demais disposições, as quais permanecerão plenamente válidas e eficazes. Neste caso a disposição inválida, nula ou ineficaz será considerada como não escrita, de forma que esta DPC será interpretada como se não contivesse tal disposição, e na medida do possível, mantendo a intenção original das disposições remanescentes.

## 6. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

6.1 Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[6]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
[7]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP BRASIL	DOC-ICP-04
[8]	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-02

6.2 Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[1]	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03.01
[9]	PADRÕES E ALGORITIMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[10]	PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.02
[11]	PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-05.03
[12]	REQUISITOS ADICIONAIS PARA ADERÊNCIA AOS PROGRAMAS DE RAÍZES CONFIÁVEIS	DOC-ICP-01.02

[5]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICA DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICPBRASIL	DOC-ICP-05
-----	---	------------

6.3 Os documentos abaixo são aprovados pela AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.iti.gov.br>.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[4]	TERMO DE TITULARIDADE	ADE-ICP-05.B

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*WebTrust Principles and Criteria for Registration Authorities*, disponível em <https://www.cpacanada.ca/en/business-and-accounting-resources/audit-and-assurance/overview-of-webtrust-services>